



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 2ª feira, 09 de Dezembro de 2019

Nº 0413

ATOS DO EXECUTIVO

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 370/19

Data: 09/12/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as atribuições funcionais do cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 53/2019,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º. As atribuições do cargo de Fiscal de Tributos Municipais - GSU - definido pela Lei Complementar nº 53/02, passam ser as seguintes:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GSU

NÍVEL: E ESTÁGIO: 01

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

I - ATRIBUIÇÕES

- Aplicar o Código Tributário Municipal e Legislação municipal complementar;

- Realizar em empresas levantamento fisco-contábeis e outras diligências pertinentes à arrecadação do ISS;

- Acompanhar a evolução da arrecadação de tributos de qualquer modalidade;

- Realizar a inscrição em dívida ativa dos tributos municipais e proceder encaminhamento para cobrança forçada;

- Efetuar lançamentos de créditos tributários no âmbito municipal, expedir notificações e autuações, bem como outras atividades próprias da ação fiscal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

LEI Nº 371/19

Data: 09/12/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o programa minha casa, minha vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela lei nº 12.424/2011, nas áreas urbanas de matrículas nº 7.615; 13.283 e 9.573 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por meio de parcerias, firmadas com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério responsável pelo setor da habitação no País, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), nas áreas urbanas inscritas sob as matrículas 7.615; 13.283 e 9.573 do 1º CRI da Comarca de Cornélio Procópio-PR.

Art. 2º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação vigente.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar de

forma não onerosa (doar), e na forma de Lei, os imóveis de sua propriedade, para a produção de unidades habitacionais, destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 5º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LEI Nº 372/19

Data: 09/12/19

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.217 FEAS/APRIMORA CREAMS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.93.00.00.00.00	203	20.000,00	Indenizações e Restituições
-----------------------	-----	-----------	-----------------------------

4.4.90.52.00.00.00.00	203	130.000,00	Equipamentos e Material Permanente
-----------------------	-----	------------	------------------------------------

Soma..... 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 186 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.217 FEAS/APRIMORA CREAMS

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.217	Município	FEAS/APRIMORA CREAMS	08	
244	203	Unidade Física	Recursos	
- R\$				
Vinculados	Livres	Total		
-	-	-		2018
-	-	-		2019
20.000,00	-	20.000,00		2020
-	-	-		2021
Total	20.000,00	-	20.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

2.217 Município FEAS/APRIMORA CREAS 08
 244 203 Unidade Física
 Recursos - R\$

LEI Nº373/19**DATA 09/12/19**

	Vinculados	Livres	Total
			2018
	-	-	-
			2019
	-	-	-
			2020
	130.000,00	-	130.000,00
			2021
	-	-	-
Total	130.000,00	-	130.000,00
	150.000,00	-	150.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das ações Sociais

Atividade: 2.217

FEAS/APRIMORA CREAS

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS
FONTES	VALOR	R\$				

2.217	FEAS/APRIMORA REDE	Executivo	08
244	Serviços	203	20.000,00

2.244	SEDS/FEAS/CEAS – DELIB. 12/18	Executivo	08
08	244 Produtos	203	130.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO
 SOMA 150.000,00

Art. 5º - Será reaberto no exercício subsequente o limite do saldo remanescente através de Decreto, conforme o previsto no Art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.035 SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	107	135.000,00
-----------------------	------------------------------------	-----	------------

Soma..... 135.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 375/19**Data: 09/12/19**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 05

Subfunção: 182 Defesa Nacional

Defesa Civil

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.007 FUNREBOM

Valor 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3515 1.200.000,00

Soma..... 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo as fontes.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 05

Subfunção: 182 Defesa Nacional

Defesa Civil

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.007 FUNREBOM

Ação Med.	Local	Descrição da Ação Meta	Fonte	Ano	Unid.
2.007	Município de Física Vinculados	FUNREBOM Recursos - R\$ Livres Total	3515		Unidade

2018	-	-	-		
2019	1.200.000,00	-		1.200.000,00	
2020	-	-	-		
2021	-	-	-		
Total	1.200.000,00	-		1.200.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 05

Subfunção: 182 Defesa Nacional

Defesa Civil Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.007 FUNREBOM

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	PRODU-TOS SERVIÇOS	VALOR R\$
2.007	FUNREBOM	Município	Equipamentos		
3515	1.220.000,00				

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 1.200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO 1586/19

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 375/19, de 09/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 05

Subfunção: 182 Defesa Nacional

Defesa Civil

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.007 FUNREBOM

Valor

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3515	1.200.000,00
-----------------------	------------------------------------	------	--------------

Soma..... 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo as fontes.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 05

Subfunção: 182 Defesa Nacional

Defesa Civil

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.007 FUNREBOM

Ação Local Med.	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid.
2.007	Município	FUNREBOM	3515	
Unidade Vinculados	Física	Recursos - R\$		
	Libres	Total		

2018	-	-	-
2019	1.200.000,00-		1.200.000,00
2020	-	-	-
2021	-	-	-
Total	1.200.000,00 -		1.200.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 05

Subfunção: 182 Defesa Nacional

Defesa Civil

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.007 FUNREBOM

SEQ	DESCRIÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	PRO-VALOR R\$
2.007	FUNREBOM Município	Equipamentos	
3515	1.220.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO		SOMA	1.200.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1184/19

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para Organização, Supervisão e Fiscalização do Carnaval de Rua 2020 - de Cornélio Procópio - e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial para Organização, Supervisão e Fiscalização do Carnaval de Rua 2020, de Cornélio Procópio, fica composta pelos seguintes servidores:

? Rafael Haddad Manfio - Presidente

? Nelson Roberto Catucci – Membro

? Ademir Balera Silva - Membro

Art. 2º - A Comissão deverá exercer vistorias em todos os bens móveis e imóveis que servirão a festa, inclusive caminhão, quer para segurança da população como para sua perfeita realização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1185/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8666/93, em função gratificada.

Resolve:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, com finalidade de conduzir e julgar os procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e serviços, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA BUSQUIM

MEMBRO - MAURÍCIO SALVADORAMARAL

MEMBRO – ROGÉRIO ALVES DE ARAUJO

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial a portaria 965/19.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município
Carlos Marques Bonfim
Diretor Presidente da Fecop

PROCESSO Nº235/2019

PORTARIA Nº 1186/19

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, REGINA APARECIDA DE CASTRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no SINDICATO para cumprir sua função junto à SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de Dezembro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários.

Devido a alteração no Edital, a data de abertura passa a ser:

CREENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 23 de dezembro de 2019.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 23 de dezembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir de 10/12/2019.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09 de dezembro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

PROCESSO Nº 243/2019

O Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 09h00m do dia 13/01/2020, no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência do tipo maior oferta, por item, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para concessão de direito real de uso para exploração de comércio em diversas edificações da Municipalidade.

O Edital poderá ser adquirido no Departamento de Licitações, à Avenida Minas Gerais nº 301, das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m ou no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br – Licitações – Concorrência.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local ou pelo telefone (0**43) 3520-8007 – 8013, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ LIÉVORE
Comissão Permanente de Licitações

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 147/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 151/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº241/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa de assistência técnica autorizada de equipamentos Sthil, para execução de serviços de manutenção com fornecimento de peças.

CREENCIAMENTO: Até 08h29m do dia 19 de dezembro de 2019.

ABERTURA: Às 08h30m do dia 19 de dezembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de dezembro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 152/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO Nº242/2019**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de trio elétrico e banda para o Carnaval 2020.

CREENCIAMENTO: Até 08h29m do dia 20 de dezembro de 2019.

ABERTURA: Às 08h30m do dia 20 de dezembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09 de dezembro de 2019.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



